



EDITAL Nº58, DE 27 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SOCIEDADE DO CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA, no uso das competências que lhe confere a Portaria 1829/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2019, seção 2, página 34, torna público o Edital 58, que retifica o edital 57, com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Ciências, Tecnologias e Sociedade, na modalidade de Ensino Presencial, com início no Segundo Semestre de 2022.

Onde se lê:

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições para o processo seletivo simplificado ocorrerá no período de 25 de julho de 2022 ao dia 07 de agosto de 2022, na secretaria acadêmica do *campus* Avançado Coronel Vivida, de segunda à sexta-feira), das 07h às 19h.

Art. 12º Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar:

I - Requerimento de inscrição (ANEXO I): preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal;

II - Cédula de identidade (RG): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*.

III - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

IV - Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);

Art. 13º O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II), acompanhada da documentação exigida.

Art. 14º Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outra pessoa maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).

Art. 15º Preenchidos os requisitos, o candidato receberá um protocolo de inscrição.

Art. 16º Em caso de discordância entre as informações colocadas no requerimento de inscrição e os documentos apresentados no artigo 12, ou em caso de falta desses documentos, o servidor da secretaria acadêmica orientará o candidato, por meio do “Formulário de Documentos Faltantes”, para que, antes do encerramento do período de inscrições, ajuste o requerimento ou complemente os documentos.

Art. 17º Não será possível a participação do candidato no processo seletivo simplificado sem a apresentação de toda a documentação exigida no artigo 12.

Art. 18º Todas as informações preenchidas no requerimento de inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

Art. 19º A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 08 de agosto de 2022, a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 20º Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

Leia-se:

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições para o processo seletivo simplificado ocorrerá no período de 25 de julho de 2022 ao dia 07 de agosto de 2022, por meio do formulário eletrônico que pode ser acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/TRkwkvB3QRas6hJx9>

Art. 12º Para realizar a inscrição o candidato deverá anexar ao formulário:

I - Cópia da cédula de identidade (RG), em formato pdf;

II - Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);

IV - Cópia do cadastro de pessoa física (CPF), em formato pdf;

Art. 13º Nulo;

Art. 14º Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, deverá haver a indicação do CPF do responsável;

Art. 15º Ao preencher o formulário, o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição;

Art. 16º Nulo;

Art. 17º Não será possível a participação do candidato no processo seletivo simplificado sem a apresentação de toda a documentação exigida no artigo 12.

Art. 18º Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

Art. 19º A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia 08 de agosto de 2022, a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 20º Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

Coronel Vivida, 27 de julho de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE OLIVEIRA FORTES JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 27/07/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860575** e o código CRC **115CE20E**.